

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, aprovado em 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no seu Orçamento vigente no valor de R\$2.165.750,20, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.10 – 10.302.0001.2.003 / 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$665.711,92

10.10 – 10.302.0001.2.003 / 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$389.716,93

SOMA R\$1.055.428,85

10.10 – 10.302.0001.2.003 / 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$279.211,15

10.10 – 10.302.0001.2.003 / 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$218.900,00

10.10 – 10.302.0001.2.003 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$612.210,20

SOMA R\$1.110.321,35

TOTAL R\$2.165.750,20

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.10 – 10.302.0001.1.0002/3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ...R\$2.165.750,20

TOTAL R\$2.165.750,20

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Especiais que serão abertos no orçamento vigente por meio da presente Proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 26 de Maio de 2017

Último Bitencourt de Freitas

Presidente CISTRI